MURAL P.M.X
ENTRADA: 04/07/12
SAÍDA: 04/08/12

LEI Nº 1563, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2053	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	10.000,00
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Elemento	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	2035	Plano de Manejo de Dunas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Proj/Ativ	2034	Reforma nos Campos de Futebol		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2400 / 51 3689.0600